



Organização e Realização de Eventos em Geral

REGULAMENTO GERAL – CORRIDA PRIDE RUN

CAPÍTULO I – DO EVENTO ESPORTIVO

Art. 1 Este regulamento é o conjunto de normas que regem a corrida de rua denominada PRIDE RUN, que será realizada no dia 27 de junho de 2026, no município de Vila Velha, Espírito Santo.

§1º A corrida de rua PRIDE RUN reger-se-á pelas disposições do presente Regulamento e supletivamente pela legislação desportiva vigente.

§2º A organização poderá, caso necessário, basear-se no Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva – CBJDD – para fundamentar as suas decisões concernentes à competição.

CAPÍTULO II – DO ATLETA

Art. 2 Poderão participar pessoas de todos os gêneros, maiores de 16 anos, Pessoas com Deficiência (PcD) ou não, devidamente inscritas na competição, doravante denominadas ATLETAS.

§1º Ao participar deste EVENTO, o ATLETA assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, aceita e acata totalmente o REGULAMENTO e suas regras.

§2º É de responsabilidade do ATLETA cadastrar um e-mail válido no ato de sua inscrição, ler os informativos enviados ao seu endereço eletrônico e acessar com frequência o site do evento para verificar possíveis modificações deste regulamento, notícias e informações para sua participação na prova.

§3º Ao se inscrever para o EVENTO o atleta assume o compromisso e a responsabilidade de ter feito rigorosa avaliação médica e declara estar apto e autorizado para competir. O ATLETA assume e expressamente declara que é conhecedor de seu estado de saúde, que tem condições de saúde para participar do EVENTO, quem tem capacidade atlética necessária, e que treinou adequadamente para o EVENTO. A organização não se responsabiliza pela saúde física dos atletas.

§4º O(a) Atleta é responsável pela decisão de participar do Evento, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não permanecer na competição.

§5º O(a) Atleta ao participar do Evento estará incondicionalmente aceitando e concordando em ceder os direitos de utilização de sua imagem e voz para a Organizadora, patrocinadores e os parceiros comerciais, autorizado que sua imagem e voz sejam divulgadas através de fotos, clips, filmes ou vídeos em rádio, jornais, revistas, sites e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para uso informativo, promocional ou publicitário, sem que tais ações acarretem



Organização e Realização de Eventos em Geral

ônus à Organizadora e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo.

§6º Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, treinamentos, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias para a participação do(a) Atleta, antes, durante e depois do Evento serão de responsabilidade exclusiva do(a) Atleta,

CAPÍTULO III – DO PERCURSO E LOCAL DE PROVA

Art. 3 A largada e chegada acontecerá na Praça Duque de Caxias, às 19h25 para os corredores das categorias Pessoa com Deficiência (PcD) e às 19h30 para os demais competidores, totalizando aproximadamente 5,0 km.

Art. 4 A percurso completo estará disponível no site da <https://www.ticketsports.com.br/>

Art. 5 A prova terá duração máxima de 2h00.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6 As inscrições poderão ser feitas exclusivamente pelo site da <https://www.ticketsports.com.br/>

Art. 7 O atleta que fizer a inscrição assinará o termo de compromisso e responsabilidade individual, isentando a ORGANIZAÇÃO de futuras implicações.

Art. 8 O período de inscrição se inicia em 22 de maio de 2026 às 12h00 e se encerra em 22 de junho de 2026, ou quando acabar o limite de inscritos.

Art. 9 O valor das inscrições será no sistema de lotes, sendo o 1º lote no valor promocional de R\$99,00 (noventa e nove reais) para os primeiros 200 inscritos. O valor dos demais lotes será estabelecido conforme demanda.

Art. 10 Ao se inscrever no EVENTO, o ATLETA o faz de forma pessoal e intransferível, não havendo possibilidade de transferência desta inscrição para outro ATLETA.

CAPÍTULO V – CRONOMETRAGEM, CLASSIFICAÇÃO E USO DO CHIP

Art. 11 O sistema de cronometragem a ser utilizado neste Evento será o transponder, via uso de chip.

Art. 12 O chip de cronometragem eletrônica será entregue junto com o kit.

§ único - O participante que não retirar o seu chip na data e horários estipulados ficará sem a cronometragem do tempo da corrida.



Organização e Realização de Eventos em Geral

Art. 13 A responsabilidade do correto uso do chip no seu corpo/vestuário é de responsabilidade exclusiva do atleta, bem como a passagem no ponto de captação de dados instalados.

§ Único - A utilização inadequada do chip pelo(a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando-se, então, a Organizadora e parceiros da divulgação do tempo e da classificação deste Atleta.

Art. 14 Fica também ciente o participante de que se tratam de equipamentos eletrônicos e eles podem sofrer interferências e perda de informações, ficando isenta a ORGANIZAÇÃO do fornecimento dos dados perdidos.

Art. 15 Os Atletas serão classificados de acordo com o tempo registrado pelo sistema de cronometragem utilizado no Evento e não serão considerados os tempos individuais registrados pelos próprios Atletas em nenhuma hipótese.

Art. 16 A troca de chips entre Atletas, a qualquer tempo, configura atitude desleal e antidesportiva, ensejando a automática desclassificação destes Atletas.

CAPÍTULO VI – DA RETIRADA DOS KITS

Art. 17 A entrega dos kits de participação pela Organizadora acontecerá nos dias 25 e 26 de junho de 2026, de 10h00 às 18h00 e 10h00 às 16h00, respectivamente, na praça Duque de Caxias.

Art. 18 A entrega do kit estará condicionada a entrega de 1KG de alimento não perecível para doação.

Art. 19 Para retirar o kit de participação, o Atleta deverá apresentar documento de identificação com foto e a respectiva confirmação de inscrição e de pagamento. A retirada de kits por terceiros poderá ser feita mediante apresentação da cópia de documento de identificação do inscrito.

Art. 20 A organização não fará entregas de kits em dias e horários diferentes dos divulgados pelo site oficial do evento. Não haverá entrega de kits no dia do evento e nem após o evento.

Art. 21 É de responsabilidade do atleta conferir os dados cadastrais no momento da retirada do kit. Não serão aceitas reclamações sobre cadastros após esse momento.

Art. 22 A organização se reserva o direito de disponibilizar tamanhos de camisas diferentes de acordo com a disponibilidade no momento da retirada pelo atleta.

Art. 23 Somente fará jus à medalha, o atleta que participar e completar a corrida na qual se inscreveu. Este item não será entregue previamente nem posteriormente ao evento.

CAPÍTULO VII – DAS REGRAS GERAIS DO EVENTO



Organização e Realização de Eventos em Geral

Art. 24 Os Atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, quando serão dadas as instruções finais. O(a) Atleta que iniciar o Evento após o horário previsto não terá seu tempo computado.

§1º Os acessos às áreas de Concentração e Largada serão sinalizados, sendo proibido pular as grades que delimitam estas áreas sob qualquer pretexto.

Art. 25 É de obrigação dos Atletas ter conhecimento prévio do percurso, que será disponibilizado no site oficial do Evento.

Art. 26 A cada Atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito durante o Evento, sem rasura ou alterações, sendo desclassificado quem descumprir esta obrigação.

Art. 27 Na hipótese de desclassificação dos Atletas primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Art. 28 Os Atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, fios elétricos, protetores de cabos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A Organizadora não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista. Por conta disso, os Atletas deverão consultar, no site oficial do Evento as ruas ou eventuais trechos de areia, declives e aclives que integram o percurso do Evento.

Art. 29 Os Atletas deverão observar o trajeto balizado para o Evento, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento do Evento. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) Atleta.

§ Único Independente do controle de trânsito, os atletas deverão manter-se dentro do percurso conforme orientação dos fiscais. A não obediência poderá levar à desclassificação do atleta

Art. 30 O(a) Atleta que empurrar o(a) outro(a) Atleta, de modo a impedir sua progressão, será de desclassificado do Evento.

Art. 31 O ATLETA que em qualquer momento deixe de atender as regras descritas neste REGULAMENTO, que deixe de comunicar (com registro por escrito e devidamente recebido pelos ORGANIZADORES) a ORGANIZAÇÃO qualquer impedimento de sua parte ou que não manter uma conduta educada e esportiva poderá a qualquer tempo ser desclassificado do EVENTO.

Art. 32 As vias usadas para a competição serão sinalizadas com cavaletes, cones, faixas para a orientação dos Atletas, podendo haver fiscais para complementar as orientações.



Organização e Realização de Eventos em Geral

Art. 33 O(a) Atleta desclassificado(a) não terá o seu tempo divulgado no site.

Art. 34 Haverá, para atendimento emergencial aos atletas, um serviço de apoio médico com ambulâncias para prestar o 1º atendimento e eventuais remoções. A continuidade do atendimento médico propriamente dito tanto de emergência como de qualquer outra necessidade será efetuado na REDE PÚBLICA sob responsabilidade desta. A ORGANIZAÇÃO não tem responsabilidade sobre as despesas médicas que o atleta venha a ter durante ou após a prova.

Art. 35 O ATLETA ou seu (sua) acompanhante responsável poderá se decidir por outro sistema de atendimento médico (remoção/transferência, hospital, serviço de emergência e médico entre outros) eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, direta ou indireta sobre as consequências desta decisão.

Art. 36 Serão colocados à disposição dos ATLETAS inscritos Sanitários e Guarda-Volume na região da LARGADA e CHEGADA.

Art. 37 A ORGANIZAÇÃO não recomenda que sejam deixados VALORES no Guarda-Volumes tais como relógios, roupas ou acessórios de alto valor, equipamentos eletrônicos, de som ou celulares, cheques, cartões de crédito etc.

Art. 38 A ORGANIZAÇÃO não se responsabilizará por qualquer objeto deixado no Guarda-Volumes.

Art. 39 Não haverá reembolso, por parte da ORGANIZAÇÃO, bem como seus PATROCINADORES, APOIADORES E REALIZADORES, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ ou acessórios utilizados pelos ATLETAS no EVENTO, independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que por ventura os ATLETAS venham a sofrer durante a participação do EVENTO.

Art. 40 A ORGANIZAÇÃO do EVENTO, bem como seus PATROCINADORES, APOIADORES E REALIZADORES, não se responsabiliza por prejuízos ou danos causados pelo ATLETA inscrito no EVENTO, seja ao patrimônio público, a terceiros ou a outros participantes, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade do Autor.

Art. 41 Qualquer reclamação sobre o resultado final da competição deverá ser feita, por escrito, à ORGANIZAÇÃO, em até 07 (sete) dias após a primeira publicação do resultado no site do EVENTO.

Art. 42 Poderá a ORGANIZAÇÃO receber e/ou solicitar informações aos participantes para que auxiliem na correção de eventuais problemas no fornecimento dos resultados, sem tempo definido e obrigatoriedade para estas correções dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de realização do evento.



Organização e Realização de Eventos em Geral

Art. 43 A Organização poderá, ao seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças no site oficial do Evento.

CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO, CATEGORIAS E FAIXAS ETÁRIAS

Art. 44 Todos os participantes que concluírem a prova receberão medalha de participação.

Art. 45 Os atletas premiados na classificação GERAL não serão premiados na categoria por faixa etária.

Art. 46 Os cinco primeiros colocados na classificação GERAL e PCD (feminino, masculino, sem gênero) receberão troféus alusivos ao evento.

Art. 47 A divisão por faixa etária será:

- 16 A 19 ANOS
- 20 A 29 ANOS
- 30 A 39 ANOS
- 40 A 49 ANOS
- 50 A 59 ANOS
- ACIMA DE 60 ANOS

Art. 48 Serão premiadas com troféus, com base no tempo líquido, as pessoas classificadas por faixa etária conforme autoidentificação de gênero.

Art. 49 Os Atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O Atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação poderá retirá-lo posteriormente, mediante contato com a ORGANIZAÇÃO.

Art. 50 Os resultados oficiais serão disponibilizados a partir do dia 28 de junho de 2026 no instagram @priderunv

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 A prova será realizada com qualquer condição climática, desde que não coloque em risco a segurança dos atletas. Decisão e condição que será julgada pelos coordenadores gerais da prova.

Art. 52 Qualquer atitude antidesportiva desclassificará o atleta da prova.

Art. 53 A Cerimônia de Premiação será realizada no mesmo dia da prova, logo após seu término.

Art. 54 A organização da prova reserva-se o direito exclusivo de utilizar e



Organização e Realização de Eventos em Geral

comercializar fotos e filmagens oficiais de provas, com imagens dos participantes.

Art. 55 O Evento será realizado segundo as regras definidas neste Regulamento e de forma suplementar pelas regras gerais definidas pela Federação.

Art. 56 As dúvidas e omissões deste regulamento serão dirigidas pela comissão organizadora e/ou pelos organizadores/realizadores de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

Vila Velha/ES, 21 de maio de 2026.

Leni Izabel Broedel

KL ESPORTES

CNPJ – 60.073.588/0001-35

Rua Aracati, 58, Glória, Vila Velha – ES. CEP: 29.122-540

Tel.: (27) 99316-9211

E-mail: broedelleni@gmail.com